



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2026**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV](#) ALÍNEA A
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA 1ª REVISÃO COM FORNECIMENTO PEÇAS DA STRADA FREEDOM CD13, FLEX, PLACA TPT7E66, MARCA FIAT, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA A) DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº010/2026-TRANSPORTES E OBRAS/ URBANISMO - AGRICULTURA.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	0,80	HRS	MÃO DE OBRA 1ª REVISÃO FLEX - COD.0010C21	R\$ 220,00	R\$ 176,00
02	04	UN	OLEO DO MOTOR0W20 TAMBOR - CODK68218951LA	R\$ 68,00	R\$ 272,00
03	01	UN	FILTRO OLEO MOTOR - COD.7094709	R\$ 79,90	R\$79,90
04	0,50	HRS	OXI SANITIZAÇÃO COD.SR32	R\$ 200,00	R\$100,00
05	01	UN	ELEMENTOFILTRA COD.51842923	R\$ 80,00	R\$80,00
06	01	UN	KIT DESCONTAMINAÇÃO COD.OF12	R\$ 230,00	R\$230,00
07	0,10	HRS	RECOMENDADOS - COD.0000000	R\$ 220,00	R\$22,00
08	01	UN	OTIMIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL	R\$ 65,00	R\$65,00



			COD.OF04		
09	01	UN	LIMPA SISTEMA DE INJEÇÃO - COD.OF03	R\$ 120,00	R\$120,00
10	01	UN	LUBRIFICANTE PARTES MÓVEIS BRAZZO-MOPAR- COD.7092318	R\$ 60,00	R\$60,00
11	01	UN	FLUIDO RADIADOR NIVELLE COD.OF011	R\$ 45,00	R\$45,00
12	01	UN	FLUE-DESCONTAMINANTE PARA MOTOR- COD.1350331	R\$ 110,00	R\$110,00
13	01	UN	12D- PROTETOR DE METAIS 200ML- COD.1350330	R\$ 150,00	R\$150,00
14	0,50	HRS	PROTEC APLIXAÇÃO PROTR. MOTOR – COD.SR30	R\$ 180,00	R\$90,00
15	0,50	HRS	LIMPA CORPO ACELERADOR – COD. SR29	R\$ 240,00	R\$110,00
16	0,50	HRS	ALINHAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS - COD.4450A10	R\$ 220,00	R\$66,00
17	0,30	HRS	PNEU/RODA BALANCIAMENTO NO VEICULO – COD.4450B60	R\$220,00	R\$ 66,00
18	0,50	HRS	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO SISTEMA DE FREIOS- COD.SR31	R\$360,00	R\$180,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.075,90

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com Empresa, sendo que o preço proposto é tabelado pela concessionária da Marca FIAT – concessionária Gambatto Veículos Ltda, sendo a empresa que é concessionária exclusiva que oferece o objeto a qual declara que a Política de Preços praticada pela empresa para a Prefeitura de Irati/SC é a mesma praticada para o mercado, independente de se tratar de pessoa física ou jurídica pública ou privada, além de apresentar notas fiscais de outras contratações públicas semelhantes a que o município está realizando.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (91) 3390.00.00.00.00.1501 - Aplicações Diretas.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;



- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) CONTRATO SOCIAL;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 76.863.877/0001-78, com endereço na Rua Fernando Machado, nº3345 D, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC CEP: 89.804-000.

Com o valor total da prestação de serviço de R\$2.075,90 (Dois mil, setenta e cinco reais e noventa centavos).

8.2. A contratada é a empresa concessionária da marca FIAT que atende a região do município de Irati/SC, sendo que a mesma segue os padrões e normas da montadora FIAT, a qual os valores a serem cobrados de acordo com a política de preços estabelecida pela mesma. A contratada apresentou e atendeu todos os requisitos de habilitação para a contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante a emissão de solicitação de fornecimento/empenho, com a entrega em até 05 dias corridos após recebimento da solicitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações de cada item, com a prestação de serviço direto na concessionária;

III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

IV - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025.

VI - O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal e dos itens, condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Fica dispensado a análise jurídica conforme decreto municipal nº248/2023 que regulamente a referida dispensa, devido à baixa complexidade, o baixo valor e a prestação dos serviços com fornecimento de peças será de forma imediata.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 08 de maio de 2026.

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal